

RODOVIAS

ARTESP alerta: uso irregular de acostamentos nas rodovias traz risco de acidentes

O acostamento é uma área destinada a paradas de emergência para os veículos que trafegam pelas rodovias, mas que muitas vezes é utilizada como uma faixa de rolamento, local para descansar e até mesmo apreciar a paisagem. Por isso, a ARTESP - Agência de Transporte do Estado de São Paulo, alerta que essas práticas são perigosas e podem causar graves acidentes nas estradas.

“Para evitar esse tipo de acidente, é importante que o condutor fique sempre atento e utilize o acostamento quando for realmente necessário, ou seja, em caso de emergência. A maior parte dos acidentes, acontece pela imprudência de motoristas que usam a faixa para ultrapassagens proibidas ou paradas desnecessárias e

mal sinalizadas”, explica Milton Persoli, diretor geral da ARTESP.

O número de choques com veículos no acostamento subiu entre 2022 e 2023. No primeiro semestre de 2022 foram registrados 112 acidentes deste tipo, já em 2023 o número foi de 142, um aumento de 26%.

Parar no acostamento somente é permitido em algumas situações:

- Troca de pneu: neste caso, o veículo deve estar com o pisca alerta ligado e o triângulo posicionado a cerca de 30 metros do veículo. Caso seja uma curva, o triângulo deve ser colocado antes da curva;

- Pane seca, elétrica ou mecânica: a recomendação é que os ocupantes saiam do carro, se deslocem para um local

seguro, enquanto esperam a resolução do problema, pois uma colisão traseira pode ferir quem está dentro do veículo ou ao seu lado. Também é importante posicionar o triângulo no local indicado e manter o pisca alerta ligado para sinalizar.

- Desembarque de passageiros apenas em caso de emergência e, neste caso, a pessoa deve descer sempre pelo lado direito do veículo, mantendo distância da estrada;

- O tráfego de pedestres e ciclistas pode ser feito pelo acostamento, mas somente quando não houver uma faixa apropriada para este público, de preferência em rodovias de menor velocidade regulamentada e com baixo VDM (volume diário médio de veículos);

- Além disso, é possível parar



rapidamente para pegar algo do porta-malas.

É importante ressaltar que o acostamento é um local destinado para momentos em que o motorista não tem outra opção de parada.

Para descansar

Nas rodovias concedidas do Estado, os usuários têm opções seguras para parada de descanso, os postos SAU - Serviço de Atendimento ao Usuário e postos de gasolina são lugares destinados a isso. Além disso,

eles oferecem banheiros e em sua maioria funcionam durante 24h.

Multas

As multas para quem desobedece as leis de trânsito no acostamento vão de infração leve a gravíssima e podem dar até sete pontos na Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Estacionar no acostamento é uma infração leve com multa de R\$ 88,31 e três pontos na CNH. Não sinalizar quando estiver parado no acostamento ou não

reduzir a velocidade do veículo ao se dirigir ao acostamento, são infrações graves e rendem multa de R\$ 195,23 e cinco pontos na carteira. Transitar pelo acostamento é uma infração gravíssima e tem multa de R\$ 880,41 e sete pontos na CNH.

Outra infração gravíssima e que pesa mais no bolso do motorista é realizar ultrapassagem pelo acostamento, além dos sete pontos na carteira, a multa custa R\$ 1.467,35.

CIDADE

Após 7 anos, Jales volta a realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Centenas de pessoas, entre representantes do poder público e da sociedade civil, participaram na manhã de quinta-feira, dia 13 de julho, na sede da Escola Vocacional, da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que após sete anos voltou a ser realizada em Jales. A segunda edição abordou o tema central “Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade”.

Participaram da segunda edição da conferência, a vice-prefeita Marynilda Cavenaghi, o bispo diocesano de Jales, Dom Reginaldo Andrietta, as secretárias municipais de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, Sandra Gigante, de Saúde, Nilva Gomes Rodrigues de Souza, de Desenvolvimento Social, Pérola Fonseca Cardoso, o vice-presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales (COMSEA), Vitor Inácio Fernandes da Silva e o vereador, Bruno de Paula, que representou a Câmara Municipal de Jales. Também estavam presentes no evento, comandado pelo secretário de Administração, Reginaldo Viota, os secretários municipais de Comunicação Social, Douglas Zilio, de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Wagner Coneglian e os vereadores, João Zanetoni e Hilton Marques.

O encontro foi realizado pela Prefeitura de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jales (COMSEA).

A conferência tem o objetivo de proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

O evento teve início com uma bela apresentação musical dos cantores Paulinho Viana e Isa Frassato. Após a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino de Jales, as autoridades da mesa fizeram o uso da palavra. As secretárias Sandra Gigante, Pérola Cardoso e Nilva Gomes, o vereador Bruno de Paula e o vice-presidente do CONSEA, Vitor Inácio enfatizaram a importância da conferência e do tema abordado.

O bispo Dom Reginaldo Andrietta ressaltou que, “se nós não tivermos a oportunidade de chorar e lutar por aqueles que vivem na carência, não poderíamos ser chamados de seres humanos”. O bispo ainda fri-



sou sobre o senso de partilha que precisa ser despertado nas pessoas. “Eu expresso aqui o meu desejo de ainda poder ver a partilha acontecendo nesse país. E tudo começa conosco, por isso comecei a falar da importância do Conselho Alimentar antes mesmo dele ser reativado pelo governo federal. E, graças a Deus, nós tivemos a instituição deste Conselho. Todos nós, todos e todas, em qualquer nação temos responsabilidade diante daquilo que é fundamental, sobretudo a alimentação”.

A vice-prefeita Marynilda pontuou que, “falar sobre a segurança alimentar e nutricional é um tema de grande relevância, considerando que saímos do âmbito de oferecer um prato de comida para oferecer qualidade de vida, respeito e dignidade à comunidade. O prefeito Luis Henrique e eu

temos o compromisso de manter o pioneirismo sobre o tema em nossa região, assim como já dito aqui, tendo em vista que Rio Preto é a única cidade mais próxima a desenvolver o tema, dando continuidade ao compromisso de devolver a Jales o reconhecimento de Centro de Região”.

Na sequência, o secretário de Administração, Reginaldo Viota fez a leitura do regimento da Conferência para a aprovação dos participantes, o que acabou acontecendo. Ele também anunciou a formação da mesa redonda para a introdução sobre o tema, que foi feita pela representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Nilcemara Veroneis Rossini, pela representante da Secretaria Municipal de Educação, Ellis Ângela Guedes de Moura, pela representante da

- Vigilância Sanitária, Patrícia Albarello Ribeiro Oliveira e pela representante do Sebrae, Eliana Germano. Dados importantes como a grave situação da fome no país foram pontuados por elas. “Ontem, o governo federal atualizou o mapa da fome no Brasil e cerca de 9,9% da população não tem o que comer”.

Antes do encerramento, os participantes foram divididos em três eixos estruturantes de discussão. No Eixo 1, a Socióloga da CATI, Rute Bernardo Pinto comandou o tema “Determinantes Estruturais e Macrodesafios para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional”. No Eixo 2, a Engenheira Agrônoma, Sílvia Andreu Avelhaneda Pigari, comandou o tema “Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e Políticas Públicas Garantidoras do Direito Humano

à Alimentação Adequada”. Já no Eixo 3, a Assistente Social, Maria Aparecida Moreira Martins comandou o tema, “Democracia e Participação Social”.

As propostas discutidas nos três eixos foram levadas à plenária para votação, para que posteriormente sejam encaminhadas para a Conferência Regional de Segurança Alimentar, que será realizada em Votuporanga. Por último foram eleitos os delegados que estarão presentes nesta Conferência para defender as propostas discutidas em Jales, entre eles, as representantes do Poder Público, Patrícia Rozan Soares Beloto e Olívia Natalina Mantelato, e os representantes da sociedade civil, Vitor Inácio Fernandes da Silva, Neli Antônia Meneghini Nogueira, Sérgio Yoshimi e Sônia de Lima Gigante Colombo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ALBERTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Albertina.
CONTRATADO: Renato Furlan Neto 22657127878
MODALIDADE: Dispensa.
OBJETO: Prestação dos serviços de hospedagem, manutenção e suporte técnico do web site da Câmara Municipal de Santa Albertina/SP, denominação cmsantaalbertina.sp.gov.br.
VALOR: Preço mensal de R\$ 446,94 (quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo o total anual de R\$ 5.363,28 (cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).
Dotação: Orgão:01- Poder Legislativo, Unidade Orçamentária:01.01- Corpo Legislativo e Secretaria, Unidade Executora: 01.01.10- Ação Legislativa, Funcional Programática:01.031.0010.2001-3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros- P.Jurídica.
ASSINATURA E PRAZO: 01/07/2023 à 01/07/2024.

Câmara Municipal de Santa Albertina, em 30 de junho de 2023
Luiz Donizeti Barbosa
Presidente da Câmara



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023
CONTRATO Nº 051/2.023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
Endereço: Rua Santos, nº 350 – Centro
Cep. 15.763-000 – Aspásia (SP)
CNPJ: 65.712.002/0001-59

Contratada: CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Rua Cabo Verde, nº 380 – Jardim do Cedro
Cep. 15.895-000 – Cedral (SP)
CNPJ: 36.280.156/0001-10

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para operacionalização da sala de estabilização na Unidade Básica de Saúde de Aspásia – SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 14/10/2.023

VALOR GLOBAL: R\$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

ASSINATURA: 17/07/2.023

Aspásia, 17 de julho de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 036/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023
CONTRATO Nº 052/2.023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
Endereço: Rua Santos, nº 350 – Centro
Cep. 15.763-000 – Aspásia (SP)
CNPJ: 65.712.002/0001-59

CONTRATADA: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Avenida Brasil, nº 468 – Centro
Cep. 86.870-000 – Ivaipora (PR)
CNPJ: 24.864.422/0001-73

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para operacionalização da sala de estabilização na Unidade Básica de Saúde de Aspásia – SP, tudo conforme termo de referência.

VIGÊNCIA: 14/10/2.023

VALOR GLOBAL: R\$ 22.370,00 (vinte e dois mil trezentos e setenta reais).

ASSINATURA: 17/07/2.023

Aspásia, 17 de julho de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2.023
PROCESSO Nº 037/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.023

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **MARCELO SANA DE CAMARGO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.034.176/0001-10, estabelecida na Rua Irma Amália, nº 190, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO SANA DE CAMARGO** (brasileiro, solteiro, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG 44.947.206-1, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 383.828.298-13, residente e domiciliado na Rua Irma Amália, nº 190, na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 008/2.023, devidamente homologado, REGISTRAR os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Tendões, Pálcos, Banheiro Químico, Serviços de Segurança e Sonorização para realização do 17º Festival de Violeiros nos dias 28 e 29 de julho e Réveillon no dia 31 de dezembro no Município de Aspásia/SP, nos termos deste edital e seus anexos, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
02	GERADOR: Instalação/Montagem de 01 (um) gerador, com as seguintes especificações mínimas: 260 Kva, disponibilidade de 14 horas diárias, acompanhamento técnico, fornecimento de combustível para todo o período festivo, sendo nos dias 28 e 29 de julho de 2023. A contratada deverá apresentar ART Elétrica do engenheiro responsável e estar em conformidade com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, bem como todas as documentações necessárias para garantir a segurança da instalação e montagem da estrutura. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada.	01	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
05	TENDAS: Instalação/Montagem de 03 (três) tendas 10x10 para montagem junto ao evento a ser realizado nos dias 28 e 29 de julho de 2023. Todas com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 3,5 metros. A instalação e montagem deverá ser realizada em até 36 horas antes do evento. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos.	03	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
07	SEGURANÇA: Contratação de prestação de serviço de no mínimo 06 Serviços de Segurança e brigadistas com documentação regularizada, para realização do Réveillon do município de Aspásia SP, no dia 31 de dezembro de 2023.	06	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
08	SEGURANÇA: Contratação de prestação de serviço de no mínimo 14 (quatorze) serviços de Segurança e brigadistas com documentação regularizada, para realização do Festival de Violeiro do município de Aspásia SP, sendo 06 serviços no dia 28/07/2.023 (sexta-feira) e 08 serviços no dia 29/07/2.023 (sábado).	14	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00
10	SONORIZAÇÃO PARA SER USADO NOS DIAS 28 E 29 DE JULHO: Fornecimento de serviços de sonorização e iluminação, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários para atender um público de aproximadamente 06 (seis) mil pessoas em "ar livre". O sistema de som deverá ser composto por um sistema Line Array original (Norton, Meyer Sound, D&B Series, L'Acoustic, Adamson, Clair, Brothers, JBL), com as seguintes especificações mínimas: 16 médio/agudos (8 por lado) com amplificação digital; 16 Sub DB (8 por lado). O sistema deverá ser composto por 4 vias (Sub, Low, Mid, H) com Sub em sinal separado. Amplificação digital; sistema de delay contendo 2 médios e 2 graves de cada lado ativo; 02 console digitais com 48 canais modelo (Digidesign, Venue Profile, Yamaha M7CL QL, Yamaha PMSDRH, Midas M32, Soundcraft VI, Digico) (P/A e monitor de palco); 80 metros de Multicabo de 56 vias; sistema de periféricos, equalizadores; sistema de sonorização de palco com side 01 Side fill com 03 vias; 06 microfones sem fio profissional (shure e ou senhaisier); 01 kit microfone completo para bateria; 24 microfones com fio; 24 pedestais de microfone; 12 direct passivo; 04 direct ativo; 06 monitores de chão; 06 praticáveis modelo telescópio 2x1metros; 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 kit de amplificador para contra-baixo; 01 corpo de bateria; 01 amplificador de 8 vias com cabeamento. O sistema de iluminação deverá ter as seguintes especificações mínimas: 28 beam 200 SR; 24 par led; 08 Par COB de 200watts; 08 Par 64 com foco 5; 08 atomic led RGBW; 02 mini bruta com 4 lâmpadas; 80 metros de treliças Bom Truss de alumínio Q30; 06 sleeve 02 máquina de fumaça com dispersor. Obs. A contrata deve respeitar e oferecer estrutura que atenda integralmente Riders Técnicos de cada artista, conforme ANEXOS. Deverá ainda apresentar ART Elétrica do engenheiro responsável e estar em conformidade com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros, bem como todas as documentações necessárias para garantir a segurança da instalação e montagem da estrutura. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Caso haja necessidade de adaptação ou alteração da estrutura para atender as especificações técnicas, a contratada deverá apresentar as soluções técnicas adequadas, para aprovação da comissão organizadora do evento.	01	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

R\$ 30.630,00 (trinta mil seiscentos e trinta reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.
3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.
3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;
5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;
5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 18 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
IVAN DE PAULA
ORGÃO GERENCIADOR

MARCELO SANA DE CAMARGO LTDA
MARCELO SANA DE CAMARGO
DETTENTORA DA ATA



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO 3
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aspásia, Estado de São Paulo, torna público a RETIFICAÇÃO 3 do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados previstos pelo Regime Estatutário, Lei nº 035/1993. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, Lei Complementar nº 88/2012, que institui o Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Aspásia/SP e da outras providências. Lei Municipal que autorizou a implantação do Programa de Saúde da Família – PSF; Lei Federal nº 11350/2006 de 05/10/2006 e alterações posteriores. Retificando o item 1.3 – Nomenclatura e Vagas Ofertadas para o cargo de Assistente Social, que passa ter a seguinte redação:

1.3- Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos		
Assistente Social	01+ CR	01+ CR	-	20h	1.987,24	Ensino Superior Específico e Registro no órgão de Classe (concurso público de prova)

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aspásia/SP, 19 de julho de 2023

Ivan de Paula
Prefeito



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023
PROCESSO Nº 036/2.023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para operacionalização da sala de estabilização na Unidade Básica de Saúde de Aspásia.

Processada a sessão do PREGÃO dentro das normas da legislação em vigor e após o devido credenciamento, etapa de lances e negociação direta com o fornecedor, ADJUDICO o objeto licitado as seguintes empresas: **CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Encaminhem-se os presentes autos para o Sr. Prefeito para a Homologação deste procedimento.

Aspásia, em 13 de julho de 2.023.

Daniilo Henrique Gonçalves
Pregoeiro



ASPÁSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2.023
PROCESSO Nº 036/2.023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para operacionalização da sala de estabilização na Unidade Básica de Saúde de Aspásia.

D E S P A C H O: Processada a presente Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de prego, HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **CEDRO COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.**

Aspásia, em 17 de julho de 2.023.

Ivan de Paula
Prefeito Municipal



FOLHA REGIONAL HOJE
PERIODICIDADE: DIÁRIO

Diretor Responsável:
IVAIR BOLOGNA
Redação:
Ivaír Bologna
Eduardo Monteiro

IMPRESSÃO:
TOTALGRAPH
EDITORA GRÁFICA

E-mail: jn.folharegional@gmail.com

Os artigos assinados não representam a opinião deste jornal

Circulação:



Rua Pedro Modesto Andreo Padilha, nº 80 – Distrito Industrial II – Jales/SP
Fone Fax (17) 3632-6889



UNIJALES
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES

Junior Soler
Cel. (17) 99785-1119

Av. Francisco Jalles, 1851 - Centro - Jales - SP - CEP: 15.703-200
Tel.: (17) 3622-1620 e-mail: jr.soler@unijales.edu.br www.unijales.edu.br

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2.023
PROCESSO Nº 037/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.023

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **MATHEUS DUARTE VIEL ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.542.412/0001-11, estabelecida na Rua Projetada I, nº 2752, na cidade de Urânia, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MATHEUS DUARTE VIEL** (brasileiro, solteiro, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG 49.742.632-8, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 427.113.058-30, residente e domiciliado na Rua Antônio Scarpazza, nº 1275, na cidade de Pontalinda, Estado de São Paulo, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 008/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Palcos, Banheiro Químico, Serviços de Segurança e Sonorização para realização do 17º Festival de Violeiros nos dias 28 e 29 de julho e Réveillon no dia 31 de dezembro no Município de Aspásia/SP, nos termos deste edital e seus anexos, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	BANHEIRO QUÍMICO: Instalação/Montagem de no mínimo 06 (seis) banheiros, sendo 02 (dois) destes para PNE (Portadores de Necessidades Especiais), Manutenção, limpeza e esgotamento diários. Inclusa reposição de bactericidas, desodorizantes, papel higiênico, sabonete líquido, papel toalha, para uso no evento do dia 31 de dezembro de 2.023. A licitante vencedora deverá apresentar: Licença de instalação, licença de operação e certificado de movimentação de resíduos emitidas pela CETESB.	06	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00

R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 18 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
IVAN DE PAULA
ÓRGÃO GERENCIADOR

MATHEUS DUARTE VIEL ME
MATHEUS DUARTE VIEL
DETENTORA DA ATA

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2.023
PROCESSO Nº 037/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.023

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **RENAN DIAS LEITE ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.750.382/0001-40, estabelecida na Rua Tenente Dercio Lupiano de Assis, nº 175, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **RENAN DIAS LEITE** (brasileiro, casado, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG. 41.486.041x, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 352.587.248-83, residente e domiciliado na Rua Tenente Dercio Lupiano de Assis, nº 175, na cidade de Três Fronteiras, Estado de São Paulo, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 008/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Palcos, Banheiro Químico, Serviços de Segurança e Sonorização para realização do 17º Festival de Violeiros nos dias 28 e 29 de julho e Réveillon no dia 31 de dezembro no Município de Aspásia/SP, nos termos deste edital e seus anexos, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
03	PALCO: Instalação e montagem de 01 palco modelo duas águas e ou concha, (não será permitido cobertura estilo pirâmide) para atender o evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2.023, com as seguintes especificações mínimas: Tablado de chapas de compensado naval de 20 mm, montado em estrutura metálica, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, medindo 13,00 m (largura) X 6,00 m (profundidade) altura do piso com medidas mínima de 1,00 metro do solo, rigorosamente fixo e nivelado, cobertura lona PVC antichama e ou estrutura metálica, guarda corpo nas laterais com	1	R\$ 13.700,00	R\$ 13.700,00

R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos e setenta reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 18 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
IVAN DE PAULA
ÓRGÃO GERENCIADOR

RENAN DIAS LEITE ME
RENAN DIAS LEITE
DETENTORA DA ATA

	altura mínima de 1,20m, fechado nas laterais e fundos com sombrites nos padrões de segurança exigidos, 02 áreas de serviço no mesmo nível do piso do palco, 01 camarim com medidas mínimas de no mínimo 4x4 metros, com cobertura e fechamento em lona PVC antichamas. Deverá ainda, apresentar ART do engenheiro responsável, bem como todas as documentações necessárias para garantir a segurança da instalação e montagem da estrutura. A instalação e montagem deverá ser realizada com até as 36 horas antes do evento. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Caso haja necessidade de adaptação ou alteração da estrutura para atender às especificações técnicas, a contratada deverá apresentar as soluções técnicas adequadas, para aprovação da organizadora do evento.				
04	PALCO: Instalação e montagem de 01 palco modelo duas águas e ou concha, (não será permitido cobertura estilo pirâmide) para atender o evento a ser realizado nos dias, 28 e 29 de julho de 2023, com as seguintes especificações mínimas: Tablado de chapas de compensado naval de 20 mm, montado em estrutura metálica, sem vestígios de ferrugem ou partes danificadas ou amassadas e pintura intacta, medindo 12,00 m (largura) X 8,00 m (profundidade) (obs. A área de 96,00m referentes ao palco devem estar inteiramente livres para o recebimento das estruturas de sonorização e iluminação) altura do piso com medidas mínima de 1,50 metros do solo, rigorosamente fixo e nivelado, cobertura lona PVC antichama e ou estrutura metálica, guarda corpo nas laterais com altura mínima de 1,50m, fechado nas laterais e fundos com sombrites nos padrões de segurança exigidos, 02 áreas de serviço no mesmo nível do piso do palco, com cobertura em lona PVC antichamas, com medidas mínimas de 5 metros de comprimento x 2,30m de largura, 02 camarins com medidas mínimas de no mínimo 4x4 metros, com cobertura e fechamento em lona PVC antichamas, montados na mesma altura do piso do palco, 02 torres de fly com medidas mínimas de 3mx3m com altura de 7 metros, para montagem do sistema fly de sonorização, 01 house mix com medidas mínimas de 3mx3m com cobertura e fechamento lateral em lonas de PVC antichamas. Obs. A contrata deve respeitar e oferecer estrutura que atenda integralmente Riders Técnicos de cada artista, conforme ANEXOS. Deverá ainda, apresentar ART do engenheiro responsável, bem como todas as documentações necessárias para garantir a segurança da instalação e montagem da estrutura. A instalação e montagem deverá ser realizada com até as 36 horas antes do evento. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Caso haja necessidade de adaptação ou alteração da estrutura para atender às especificações técnicas, a contratada deverá apresentar as soluções técnicas adequadas, para aprovação da organizadora do evento.	1	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	
09	SONORIZAÇÃO PARA O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023: Sistema de sonorização com P.A composto por no mínimo 4 graves e 4 médios/agudo modelo line, compatível com o público de aproximadamente 5 mil pessoas, Painel de led com tamanho mínimo 3m x 2m com qualidade igual ou superior ao P10. Iluminação composta por no mínimo 06 beam, 10 canhoes de led, 2 ribaltes, máquina e máquina e fumaça. É responsável ainda por fornecer toda documentação necessária, ART de engenheiro elétrico e civil. Fica por conta da contratada, todas as despesas de instalação e montagem, hospedagem e alimentação durante as apresentações.	1	R\$ 16.350,00	R\$ 16.350,00	

R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 18 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
IVAN DE PAULA
ÓRGÃO GERENCIADOR

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Catarina, nº 123, Centro - Cep: 15.760.000 - Urânia-SP
Fones: (17) 3634 3135 / (17) 3634 1398 - CNPJ: 4661117/0001-02
E-mail: secretaria.saude@urania.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Urânia, torna-se público a **Assembleia para a Eleição da Composição do Conselho Municipal de Saúde** para o período de 2023 – 2025 município de Urânia à realizar-se:

Data: **03 de Agosto de 2023 (quinta-feira)**
Horário: **17:30 horas**
Local: Plenário da Câmara dos Vereadores
Endereço: Avenida Presidente Kennedy

Urânia – SP, 14 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA DIAS MARIN
(data: 13/07/2023 19:54:43:0000
Verifique em: https://validar.it.gov.br)

Alessandra Dias Marin
Coordenadora Municipal de Saúde
Urânia

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com

ASPÓSIA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2.023
PROCESSO Nº 037/2.023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2.023

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASPÁSIA**, localizada na Rua Santos, nº 350, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 65.712.002/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **IVAN DE PAULA**, inscrito no CPF (MF) sob nº 018.699.218-10 e a empresa **ORGANIZA EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.632.641/0001-97, estabelecida na Avenida das Águas, nº 231, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO ACELINO DOS SANTOS** (brasileiro, solteiro, empresário) portador(a) da cédula de identidade RG. 2222738, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 646.774.009-20, residente e domiciliado na Rua da Pedra, nº 347, na cidade de Palhoça, Estado de Santa Catarina, **RESOLVEM**, nos termos da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal 8.666/93, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 008/2.023, devidamente homologado, **REGISTRAR** os preços para eventual aquisição conforme especificações e preços adiante:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preço para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Palcos, Banheiro Químico, Serviços de Segurança e Sonorização para realização do 17º Festival de Violeiros nos dias 28 e 29 de julho e Réveillon no dia 31 de dezembro no Município de Aspásia/SP, nos termos deste edital e seus anexos, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
06	TENDAS: Instalação/Montagem de 02 (tendas) 10x10 para montagem junto ao evento a ser realizado no dia 31 de dezembro de 2023. Todas com cobertura em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura mínima de 3,5 metros. A instalação e montagem deverá ser realizada em até as 36 horas antes do evento. Todas as despesas referentes à montagem e instalação, diárias de alimentação e hospedagem da equipe de trabalho serão de responsabilidade da contratada. Apresentar laudo antichama e ART do engenheiro responsável. Não serão permitidas a instalação de nenhuma peça danificada ou apresentando problemas estéticos.	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

1.2 - Este instrumento não obriga a Prefeitura do Município de Aspásia a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para o objeto pretendido, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, não podendo ser prorrogado em hipótese alguma.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A empresa detentora do preço registrado poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus anexos, e na legislação pertinente.

3.2 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

3.3 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida, no momento da contratação, por se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

5.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;

5.1.2 - Quando o fornecedor se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;

5.1.3 - Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incs. I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

5.1.4 - Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente decorrente deste registro de preços;

5.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Urânia - SP, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que possa ser.

Aspásia, 18 de julho de 2.023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASPÁSIA-SP
IVAN DE PAULA
ÓRGÃO GERENCIADOR

ORGANIZA EVENTOS LTDA ME
MARCELO ACELINO DOS SANTOS
DETENTORA DA ATA

URÂNIA
PREFEITURA MUNICIPAL - ADM. 2017-2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Catarina, nº 123, Centro - Cep: 15.760.000 - Urânia-SP
Fones: (17) 3634 3135 / (17) 3634 1398 - CNPJ: 4661117/0001-02
E-mail: secretaria.saude@urania.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Urânia, torna-se público a **Assembleia para a Eleição da Composição do Conselho Municipal de Saúde** para o período de 2023 – 2025 município de Urânia à realizar-se:

Data: **03 de Agosto de 2023 (quinta-feira)**
Horário: **17:30 horas**
Local: Plenário da Câmara dos Vereadores
Endereço: Avenida Presidente Kennedy

Urânia – SP, 14 de Julho de 2023.

Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA DIAS MARIN
(data: 13/07/2023 19:54:43:0000
Verifique em: https://validar.it.gov.br)

Alessandra Dias Marin
Coordenadora Municipal de Saúde
Urânia

FONE/FAX: (17) 3632-6889 - E-mail: jn.folharegional@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

Vereadores questionam Prefeitura de Jales e Coopersol sobre suspensão de coleta

Os vereadores Hilton Marques (PT), Carol Amador (MDB), Bismark Kuwakino (PSDB) e Bruno de Paula (PSDB), em requerimento, questionaram a Prefeitura e a Cooperativa Regional Solidária de Catadores de Resíduos Sólidos (Coopersol) por que a coleta de materiais recicláveis foi suspensa no município.

Os parlamentares afirmaram que receberam informações de que a Coopersol estaria recolhendo menor quantidade de materiais recicláveis, o que afetou negativamente as economias e os valores pagos aos cooperados. Segundo os parlamentares, a interrupção da coleta impacta o meio ambiente e acelera o esgotamento da capacidade do aterro sanitário municipal.

Os vereadores indagaram a Prefeitura e a Coopersol se o Executivo fornece algum apoio à cooperativa, qual foi a receita da instituição nos meses de janeiro a junho de 2023 e de que forma a Prefeitura pode fortalecer a Coopersol.



CONSUMO

Setor cervejeiro cresce a cada ano e expande opções para o consumo, aponta anuário

O setor cervejeiro cresceu 11,6% em 2022, com a abertura de 180 novos estabelecimentos no país. Ao todo, o Brasil registra 1.729 cervejarias. As informações são do Anuário da Cerveja 2022, divulgado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) na quarta-feira (05/07).

Ao longo da última década, o crescimento é significativo. E muitas novas opções têm surgido no mercado, como explica o presidente-executivo do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (SINDICERV), Márcio Maciel. “São mais de 10 vezes o número de cervejarias hoje que temos do que tínhamos há 10 anos atrás. Grandes cervejarias entrando no Brasil, aumentando a diversidade de produtos que estão sendo oferecidos aqui, e o brasileiro passando a conhecer a diversidade que a cerveja tem, isso fez com que as pequenas também começassem a desenvolver produtos com sabores regionais do Brasil, novos tipos de cerveja, que está ajudando muito nosso setor a crescer”, comenta Maciel.



O crescimento constante do setor coloca o Brasil em terceiro lugar como maior produtor de cerveja do mundo, atrás da China e dos Estados Unidos. O setor tem movimentação expressiva, como destaca o presidente da Associação Brasileira de Cerveja Artesanal (Abracerva), Gilberto Tarantino. “Em números gerais, a gente tem uma estimativa de mais de 2 milhões de empregos diretos e indiretos. A gente está falando, segundo dados oficiais do Mapa, de 14,2 bilhões de litros produzidos no ano passado, isso representa

aproximadamente 2% do PIB nacional”, enumerou o presidente da Abracerva. Ainda segundo o anuário, não houve diminuição do número de estabelecimentos em nenhuma unidade da Federação. Entre os estados com maior número de cervejarias está São Paulo, com 387 estabelecimentos, seguido do Rio Grande do Sul, com 310, e Minas Gerais, com 222. Entre os maiores desafios encarados pelo setor está a tributação, como destaca o presidente-executivo do SINDICERV. “A gente

precisa de reformas estruturantes que tornem mais fácil empreender, pagar imposto e gerar renda no Brasil. Por exemplo, a reforma tributária, a gente precisa de uma sinalização de reforma tributária que de fato traga simplificação para pagar imposto no Brasil, e que traga não aumento de carga. O brasileiro, pra cada cerveja que ele compra, ele tem embutido no preço dela 56% de imposto. Nenhum país na América Latina tem tanto imposto quanto o Brasil tem”, critica Maciel.

Fonte: Brasil 61

RECURSOS

Santa Casa de Jales recebe repasse de R\$ 200 mil para custeio

A Santa Casa de Misericórdia de Jales recebeu o recurso proveniente da Portaria nº631 de 19 de maio o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), em parcela única da Senadora Mara Cristina Gabrielli. O recurso destinado é para custeio de Incremento Temporário do Teto da Média e Alta Complexidade (Teto MAC) e já está liberado na conta da instituição. É por meio das emendas parlamentares, recursos federais, estaduais e municipais que a instituição consegue dar andamento nos serviços e reduzir o déficit operacional.



atendimento médico e assistência de qualidade para a comunidade, com ampla experiência no atendimento à população de Jales e região. Através de uma equipe altamente capacitada e de uma infraestrutura moderna, a instituição oferece serviços médicos

especializados, sempre pautados pela excelência e pelo cuidado integral ao paciente, sendo referência para 16 municípios.

especializados, sempre pautados pela excelência e pelo cuidado integral ao paciente, sendo referência para 16 municípios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL

Termo Aditivo 02/2023 - Contrato nº 020/2023 - Processo nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: Auto Posto Sentinella Ltda - CNPJ 11.451.935/0001-00. Objeto: Reajuste de preço do Etanol que passa de R\$ 3,79 para R\$ 3,99 o litro, totalizando um aumento no valor de R\$ 4.180,72 (quatro mil, cento e oitenta reais e setenta e dois centavos). Assinatura: 13/07/2023 - Paulo Henrique Miotto - Prefeito

Termo Aditivo 02/2023 - Contrato nº 027/2023 - Processo nº 018/2023 - Pregão Presencial nº 011/2023 - Contratante: Prefeitura Municipal de Vitória Brasil - Contratada: Auto Posto Sentinella Ltda - CNPJ 11.451.935/0001-00. Objeto: Reajuste de preço da Gasolina que passa de R\$ 5,29 para R\$ 5,59 o litro, totalizando um aumento no valor de R\$ 3.107,93 (três mil, cento e sete reais e nove e três centavos). Assinatura: 13/07/2023 - Paulo Henrique Miotto - Prefeito

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº 041/2023
Dispensa de Licitação nº 010/2023
Objeto: “CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS E AFINS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA BRASIL/SP. EM JORNAL REGIONAL DIÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA”
Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 14 de julho de 2023 às 15:00 horas decorreu o prazo para manifestação de interesse em contratar deste processo, conforme objeto acima, através do site oficial desta Municipalidade, a saber: www.vitoriabrazil.sp.gov.br.
As empresas tiveram o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação ou manifestação de novas propostas.
Empresa que apresentou o menor valor:
LUCIANA CRISTINA POSSEBOM BOLOGNA JALES ME - CNPJ nº 03.244.678/0001-08 - Valor R\$16.800,00
Segue o processo para o seu devido trâmite legal.
Prefeitura Municipal de Vitória Brasil /SP, em 17 de julho de 2023.
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Processo nº 043/2023
Dispensa de Licitação nº 011/2023
Objeto: “Contratação, sob demanda de empresa especializada na fornecimento parcelado de medicamentos para atender o setor de saúde de Vitória Brasil, em conformidade com termo de referência, durante o exercício de 2023.”
Certifico e dou fé, para os devidos fins, que em 12 de julho de 2023 às 15:30 horas decorreu o prazo para manifestação de interesse em contratar deste processo, conforme objeto acima, através do site oficial desta Municipalidade, a saber: www.vitoriabrazil.sp.gov.br.
As empresas tiveram o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação ou manifestação de novas propostas.
Segue o processo para o seu devido trâmite legal.
Prefeitura Municipal de Vitória Brasil /SP, em 13 de julho de 2023.
Paulo Henrique Miotto - Prefeito

PREFEITURAM. DE SANTARITA D'OESTE

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº 042/2022 DE 20/07/2022.

Nesta data, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor OSMAR SAMPAIO e de outro lado a empresa S. M. CARRASCO SOFTWARE LTDA - ME, CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00, com sede em Populina, Estado de São Paulo, na Avenida Antônio Augusto Ribeiro Filho, 1443, Centro, CEP 15.670-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 20 de julho de 2022, objeto do CONVITE Nº 009/2022, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Com fulcro nos termos do Artigo 57, § 1º, II e § 2º e Artigo 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993, em consonância com o § 4º, da Lei Federal nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, publicada no D.O.U, em 28/05/98 Seção I, as partes resolvem ADITAR a Cláusula 4 e Clausula 10 do Contrato nº 042/2022 de 20/07/2022, Convite nº 009/2022, Processo nº 044/2022, destinado à prestação de serviços técnicos especializados de software (SISTEMA DE BACKUP) para esta municipalidade, por mais 12 (doze) meses, de 21/07/2023 a 20/07/2024, será aplicado o índice dos últimos 12 (doze) meses do IPCA/IBGE que ficou em 3.94% (três ponto noventa e quatro, por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal, para R\$ 2.078,80 (dois mil, setenta e oito reais e oitenta centavos) mensal. Fica mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste, 04 de julho de 2023.

OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

S. M.CARRASCO- SOFTWARE LTDA- ME
CNPJ (MF) 26.091.119/0001-00
TESTEMUNHAS
Luiz Orival Longuini Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 8.045.571-2- SSP/SP RG nº 21.991.733- SSP/SP